- MC 45 - Prazo 30 anos. **Autos DAEE 9301925, Prov. 006 - Extrato de Portaria 626/11** .

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9301925, Prov. 006, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, lazer e paisagismo,na Estrada Vicinal José Rui de Lima Azevedo 0,5 Km, Bairro Parque dos Resedas, no município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, CNPJ 46.429.379/0001-50, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - afluente do Rio Jaguari-Mirim (nome local: Córrego da Bomba) - Coord UTM (Km) - N 7.565,54 - e 317,01 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE- FUNDAÇÃO CASA - SP, CNPJ 44.480.283/0001-91, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Wilson Finardi, km 07 + 817 m, município de MOGI MIRIM, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 220-0052 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.519,51 - e 287,03 - MC 45 - Prazo 04 anos - vazão 4,23 m3/h - periodo 05 h/d - 30 d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 220-0066 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.519,50 - e 286,92 - MC 45 - Prazo 04 anos - vazão 6,40 m3/h - periodo 16 h/d - 30 d/m. **Autos DAEE 9304561 - Extrato de Portaria 627/11** .

Fica LUIS ANTÔNIO MACHADO JORGE, CPF 002.170.848-77, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Divinolândia, Km 2,2, Bairro Fortaleza, município de DIVINOLÂNDIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego do Quilombo - Coord. UTM (Km) - N 7.607,42 - e 322,31 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 6,58 m3/h - periodo 06 h/d - 10 d/m. **Autos DAEE 9305274 - Extrato de Portaria 628/11** .

Fica MARIA DO CARMO AMBROGI DE CAMARGO, CPF 710.866.688-04, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Reata, Bairro Água da Palmira, município de FLORÍNIA, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

- Captação em nascente - Córrego Palmira (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.463,05 - e 526,55 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,20 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m.

- Lançamento Superficial - Córrego da Palmira - Coord. UTM (Km) - N 7.462,83 - e 526,50 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,20 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m. **Autos DAEE 9400116 - Extrato de Portaria 629/11** .

Fica JOSÉ FRANCISCO VEIGA RODRIGUES, CPF 035.349.168-32, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estância Nhambiquara, município de BERNARDINO DE CAMPOS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão Paraguai - Coord. UTM (Km) - N 7.445,93 - e 653,15 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 208,55 m3/h - periodo 10 h/d - 20 d/m.

- Barramento - Ribeirão Paraguai - Coord. UTM (Km) - N 7.445,93 - e 653,15 - MC 51 - Prazo 24 anos. **Autos DAEE 9401759 - Extrato de Portaria 630/11** .

Fica a COPEMAR INDÚSTRIA e COMÉRCIO NAVAL e DE GELO LTDA-ME, CNPJ 02.662.968/0001-09, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Joaquim Lauro Monte, nº 1761, Bairro Itaguá, município de UBATUBA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Captação em nascente - Bacia do afluente do Oceano Atlântico (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.406,27 - e 495,33 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,83 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m. **Autos DAEE 9601386 - Extrato de Portaria 631/11** .

Fica o CONSÓRCIO GASTAU, CNPJ 09.591.054/0001-43, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal, município de PARAIBUNA, para fins de umectação de vias, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 - Córrego do Gentil - Coord. UTM (Km) - N 7.396,49 - e 438,65 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m3/h - periodo 02 h/d - 24 d/m.

- Captação Superficial 02 - Rio Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.413,70 - e 426,90 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m3/h - periodo 02 h/d - 24 d/m.

- Captação Superficial 04 - Córrego Varjão - Coord. UTM (Km) - N 7.405,03 - e 434,99 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m3/h - periodo 02 h/d - 24 d/m.

- Captação Superficial 07 - Afluente do Rio Lourenço Velho - Coord. UTM (Km) - N 7.391,54 - e 442,15 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m3/h - periodo 02 h/d - 24 d/m. **Autos DAEE 9603576 - Extrato de Portaria 632/11** .

Fica o MOTEL DAS NAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 52.688.868/0001-20, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Celso Lemos de Almeida, nº 2 - 69, Jardim Samburá, município de BAURU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 212-0152 - Aquífero Formação Marília/Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.528,61 - e 702,34 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 12 h/d - 30 d/m. **Autos DAEE 9700637 - Extrato de Portaria 633/11** .

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, CNPJ 48.468.284/0001-71, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no Parque Industrial, Rodovia Marechal Rondon (SP 300), Km 553, município de GUARARAPES, para fins de atendimento industrial e solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 089-0020 - Aquífero Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.654,67 - e 537,03 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 14,40 m3/h - periodo 10 h/d - 20 d/m. **Autos DAEE 9701466, Vol. 003 - Extrato de Portaria 634/11** .

Fica a ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA, CNPJ 62.046.735/0005-37, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Pereira Barreto/Araçatuba, Km 11, município de PEREIRA BARRETO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Tietê (?Reservatório da UHE Três Irmãos) - Coord. UTM (Km) - N 7.705,42 - e 491,59 - MC 51 - Prazo 1 ano - vazão 227,00 m3/h - periodo 15 h/d - 25 d/m. **Autos DAEE 9702162 - Extrato de Portaria 635/11** .

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAEE 9702162, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação,na Rodovia Pereira Barreto/Araçatuba, Km 11, no município de PEREIRA BARRETO, requerida pela ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA, CNPJ 62.046.735/0005-37, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Rio Tietê (?Reservatório da UHE Três Irmãos) - Coord UTM (Km) - N 7.705,42 - e 491,59 - MC 51 - Vazão 227,00 m3/h - período 15 h/d - 25 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA, CNPJ 62.046.735/0005-37, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Pereira Barreto/Mirandópolis, Km 11, município de PEREIRA BARRETO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Tietê (Reservatório da UHE Três Irmãos) - Coord. UTM (Km) - N 7.705,98 - e 494,29 - MC 51 - Prazo 1 anos - vazão 338,50 m3/h - periodo 10 h/d - 30 d/m. **Autos DAEE 9702173 - Extrato de Portaria 636/11** .

Fica outorgada à PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, CNPJ 51.455.087/0001-22, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, no Sistema de Lazer Loteamento Parque do Agreste - Gleba I - Rua Peruíbe, Parque do Agreste, município de VARGEM GRANDE PAULISTA, para fins de passarela de pedestres, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea 01 - Afluente do Ribeirão das Lajes - Coord. UTM (Km) - N 7.383,02 - e 295,71 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea 02 - Afluente do Ribeirão das Lajes - Coord. UTM (Km) - N 7.382,40 - e 295,69 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea 03 - Afluente do Ribeirão das Lajes - Coord. UTM (Km) - N 7.382,74 - e 295,68 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Aérea 04 - Afluente do Ribeirão das Lajes - Coord. UTM (Km) - N 7.382,54 - e 295,69 - MC 45 - Prazo 30 anos. **Autos DAEE 9800459 - Extrato de Portaria 637/11** .

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9800459, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passarela de pedestres,no Sistema de Lazer Loteamento Parque do Agreste - Gleba I - Rua Peruíbe, Parque do Agreste, no município de VARGEM GRANDE PAULISTA, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA, CNPJ 51.455.087/0001-22, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea 01 - Afluente do Ribeirão das Lajes - Coord UTM (Km) - N 7.383,02 - e 295,71 - MC 45;

- Travessia Aérea 02 - Afluente do Ribeirão das Lajes - Coord UTM (Km) - N 7.382,40 - e 295,69 - MC 45;

- Travessia Aérea 03 - Afluente do Ribeirão das Lajes - Coord UTM (Km) - N 7.382,74 - e 295,68 - MC 45;

- Travessia Aérea 04 - Afluente do Ribeirão das Lajes - Coord UTM (Km) - N 7.382,54 - e 295,69 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, CNPJ 23.274.194/0035-68, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Furnas Centrais Elétricas s/a, Rodovia Campinas-Mogi Mirim, Km 12, Bairro Tanquinho, município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Afluente do Rio Atibaia - Coord. UTM (Km) - N 7.480,15 - e 294,55 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,50 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m.

- Poço Local-001 - DAEE 277-0603 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.480,90 - e 294,08 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m3/h - periodo 04 h/d - 25 d/m. **Autos DAEE 9807510 - Extrato de Portaria 638/11** .

Fica TETSUO MURAKAMI, CPF 016.564.348-06, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Solidão - Gleba 05, Rodovia José Boldrini, s/nº, Bairro Videiras, município de INDAIATUBA, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Barrinha - Coord. UTM (Km) - N 7.438,74 - e 277,14 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,56 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m.

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego da Barrinha - Coord. UTM (Km) - N 7.438,80 - e 277,07 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,56 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m.

- Barramento - Afluente do Córrego da Barrinha - Coord. UTM (Km) - N 7.438,79 - e 277,08 - MC 45 - Prazo 30 anos. **Autos DAEE 9807841 - Extrato de Portaria 639/11** .

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9807841, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade piscicultura,no Sítio Solidão - Gleba 05, Rodovia José Boldrini, s/nº, Bairro Videiras, no município de INDAIATUBA, requerida pelo Sr. TETSUO MURAKAMI, CPF 016.564.348-06, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Barrinha - Coord UTM (Km) - N 7.438,74 - e 277,14 - MC 45 - Vazão 1,56 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m;

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego da Barrinha - Coord UTM (Km) - N 7.438,80 - e 277,07 - MC 45 - Vazão 1,56 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m;

- Barramento - Afluente do Córrego da Barrinha - Coord UTM (Km) - N 7.438,79 - e 277,08 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica outorgada à CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0622-90, autorização administrativa para interferir em recursos hídricos, município de SÃO PAULO, para fins de passagem de dutos para coletor tronco, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Subterrânea 01 (TR-01) - Afluente do Ribeirão do Morro do "S" - Rua Profa. Eunice Bechara de Oliveira e Rua Comendador Sant' - Anna, Capão Redondo - Mun. Anna, Capão Redondo - Coord. UTM (Km) - N 7.381,56 - e 319,20 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 02 (TR-02) - Ribeirão do Morro do "S" - Rua Marmeleira da Índia e Rua Solidariedade, Capão Redondo - Coord. UTM (Km) - N 7.381,53 - e 319,00 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 03 (TR-03) - Ribeirão do Morro do "S" - Rua da Safira dos Mercanteis e Travessia Reino do Sene, - Capão Redondo - Capão Redondo - Coord. UTM (Km) - N 7.381,16 - e 318,74 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 04 (TR-04) - Ribeirão do Morro do "S" - Rua Eng.º José Maria da Silva e Rua Prof.º Agostinho Alvim, - Capão Redondo - Capão Redondo - Coord. UTM (Km) - N 7.380,80 - e 318,36 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 05 (TR-05) - Ribeirão do Morro do "S" - Rua Waldemar Ortega e Rua Sidney André dos Santos, - Capão Redondo - Capão Redondo - Coord. UTM (Km) - N 7.380,57 - e 318,21 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 06 (TR-06) - Ribeirão do Morro do "S" - Travessia da Rua Luciano Soares, Capão Redondo - Coord. UTM (Km) - N 7.380,40 - e 318,08 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 07 (TR-07) - Ribeirão do Morro do "S" - Viela da COHAB (travessa da Rua Algarde), Capão Redondo - Coord. UTM (Km) - N 7.380,10 - e 317,81 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 08 (TR-08) - Ribeirão do Morro do "S" - Rua Feitiço da Vila, Capão Redondo - Coord. UTM (Km) - N 7.379,47 - e 317,42 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 09 (TR-09) - Ribeirão do Morro do "S" - Rua Salim Jabal, Capão Redondo - Coord. UTM (Km) - N 7.379,19 - e 317,50 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 10 (TR-10) - Afluente do Córrego da Cachoeira (Nome Local: Córrego Monte Azul) - Viela 3, Jardim Ângela - Coord. UTM (Km) - N 7.383,97 - e 323,02 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 11 (TR-11) - Afluente do Córrego da Cachoeira (Nome Local: Córrego Monte Azul) - Via Principal, Jardim Ângela - Coord. UTM (Km) - N 7.383,91 - e 322,99 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 12 (TR-12) - Afluente do Córrego da Cachoeira (Nome Local: Córrego Monte Azul) - Via Principal, Jardim Ângela - Coord. UTM (Km) - N 7.383,80 - e 322,98 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 13 (TR-13) - Afluente do Rio Pinheiros - Pães Mendonça, Jardim São Luis - Coord. UTM (Km) - N 7.386,54 - e 325,12 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 14 (TR-14) - Afluente do Rio Pinheiros - Av. Dona Maria Mesquita M. Silva - Coord. UTM (Km) - N 7.386,24 - e 324,79 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 15 (TR-15) - Afluente do Rio Pinheiros - terreno próximo à antiga Rua São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.388,56 - e 326,11 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Subterrânea 16 (TR-16) - Afluente do Rio Pinheiros - terreno próximo à Rua Margarida Galvão - Coord. UTM (Km) - N 7.388,59 - e 326,02 - MC 45 - Prazo 30 anos. **Autos DAEE 9903209, Vol. 04 - Extrato de Portaria 640/11** .

Fica a MRS LOGÍSTICA S/A, CNPJ 01.417.222/0002-58, autorizada a interferir em recursos hídricos, para fins de passagem e drenagem, conforme abaixo relacionado:

. Município: ITAQUAQUECETUBA

- Canalização - Córrego Guaiózinho Canalização aberta seção retangular B=6,00m Linha 12CPTM - Coord. UTM (Km) - N 7.401,80 - e 362,65 e Coord. UTM (Km) N 7.401,81 - e 362,66 - MC 45 - Prazo 15 anos.

- Travessia Aérea - Córrego Guaiózinho (OAE 101) - Coord. UTM (Km) - N 7.401,79 - e 362,65 - MC 45 - Prazo 15 anos.

- Travessia Aérea - Córrego Guaiózinho (OAE 102) - Coord. UTM (Km) - N 7.401,79 - e 362,64 - MC 45 - Prazo 15 anos.

- Travessia Aérea - Córrego Guaiózinho (OAE 103) - Coord. UTM (Km) - N 7.401,78 - e 362,64 - MC 45 - Prazo 15 anos.

. Município: POÁ

- Travessia Aérea - Córrego Itaim Av. Frederico Rene de Jaegher x Linha 12 CPTM - Coord. UTM (Km) - N 7.398,31 - e 363,47 - MC 45 - Prazo 15 anos.

. Município: SUZANO

- Travessia Aérea - Ribeirão da Varginha Linha 10 e 11 CPTM - Coord. UTM (Km) - N 7.396,52 - e 366,96 - MC 45 - Prazo 15 anos. **Autos DAEE 9904612, Prov. 001 - Extrato de Portaria 641/11** .

À vista da Lei Federal 9433 de 08/01/97, do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no Autos DAEE n. 9904612, Prov. 001, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de passagem e drenagem, requerida pela MRS LOGÍSTICA S/A, CNPJ 01.417.222/0002-58, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

. Município: ITAQUAQUECETUBA

- Canalização - Córrego Guaiózinho Canalização aberta seção retangular B=6,00m Linha 12CPTM - Coord. UTM (Km) - N 7.401,80 - e 362,65 e Coord. UTM (Km) N 7.401,81 - e 362,66 - MC 45.

- Travessia Aérea - Córrego Guaiózinho (OAE 101) - Coord. UTM (Km) - N 7.401,79 - e 362,65 - MC 45.

- Travessia Aérea - Córrego Guaiózinho (OAE 102) - Coord. UTM (Km) - N 7.401,79 - e 362,64 - MC 45.

- Travessia Aérea - Córrego Guaiózinho (OAE 103) - Coord. UTM (Km) - N 7.401,78 - e 362,64 - MC 45.

. Município: POÁ

- Travessia Aérea - Córrego Itaim Av. Frederico Rene de Jaegher x Linha 12 CPTM - Coord. UTM (Km) - N 7.398,31 - e 363,47 - MC 45.

. Município: SUZANO

Travessia Aérea - Ribeirão da Varginha Linha 10 e 11 CPTM - Coord. UTM (Km) - N 7.396,52 - e 366,96 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2o da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Fica SERGIO MORAES ABREU, CPF 055.504.618-46, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Laerte Assunção, nº 399 à 403, Jardim Paulistano, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-2372 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.392,22 - e 328,12 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,10 m3/h - periodo 05 h/d - 30 d/m. **Autos DAEE 9905598 - Extrato de Portaria 642/11** .

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Turvo Grande, inserto no autos DAEE 9205153, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem de tubulação de vinhaça,na Fazenda Guariroba, no município de PONTES GESTAL, requerida pela AGRO - PECUÁRIA ARAPONGA LTDA, CNPJ 96.447.438/0001-91, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea 1 Tubulação de polipropileno revestida de aço Ø=12 - afluente do Ribeirão Guariroba - Coord UTM (Km) - N 7.770,49 - e 625,47 - MC 51;

- Travessia Aérea 2 Tubulação de polipropileno revestida de aço Ø=12 - Ribeirão Guariroba - Coord UTM (Km) - N 7.770,43 - e 624,99 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9302370, Vol. 003, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade viabilizar a instalação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário,no Sítio Santa Fé, no município de SÃO CARLOS, requerida pelo SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA e ESGOTO - SAAE, CNPJ 45.359.973/0001-50, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Córrego do Lobo - Coord UTM (Km) - N 7.574,93 - e 205,00 - MC 45 - Vazão 91,50 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAEE 9701086, Prov. 001, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem,na Estrada Vicinal Murutinga do Sul/Andradina, no município de MURUTINGA DO SUL, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, CNPJ 44.430.221/0001-75, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária Bueiro Triplo Tubular de Concreto BTTC Ø1,00 m - Córrego Salto Alegre - Coord UTM (Km) - N 7.680,63 - e 469,12 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAEE 9701896, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem,na ligação entre as Avenidas Cleophano Pitaguary e Richard Freudemberg, no município de AGUDOS, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, CNPJ 46.137.444/0001-74, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária - Córrego dos Agudos Tubo armco Ø 4,60 m - Coord UTM (Km) - N 7.514,32 - e 707,85 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, inserto no autos DAEE 9704423, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação,no Projeto de Assentamento Bela Vista do Chibarro, lote 150, Zona Rural, no município de ARARAQUARA, requerida pela Sra. MARIA DO CARMO LIMA ANTÔNIO, CPF 130.957.138-43, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Córrego Andes - Coord UTM (Km) - N 7.573,43 - e 791,22 - MC 51 - Vazão 10,00 m3/h - período 04 h/d - 30 d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9900071, Prov. 42, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade adequação de sistema viário - Rodoanel Mário Covas - TRECHO NORTE, requerida pelo DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A, CNPJ 62.464.904/0001-25, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

1. Município de SÃO PAULO

- Travessia Intermediária 01 (TR-001) - Afluente do Ribeirão do Perus - Coord UTM (Km) - N 7.409,38 - e 322,68 - MC 45;

- Travessia Intermediária 02 (TR-005)- Afluente do Ribeirão do Perus - Coord UTM (Km) - N 7.408,99 - e 323,41 - MC 45;

- Travessia Intermediária 03 (TR-004)- Afluente do Ribeirão do Perus - Coord UTM (Km) - N 7.408,89 - e 323,50 - MC 45;

- Travessia Aérea 01 (TR-002)- Afluente do Ribeirão do Perus - Coord UTM (Km) - N 7.408,79 - e 323,53 - MC 45;

- Canalização (CN-003) - Afluente do Córrego do Ajuá 01 - coord UTM (Km) - N 7.408,72 - e 324,15 e N 7.408,85 - e 323,61 - MC 45;

- Canalização (CN-002) - Afluente do Córrego do Ajuá 02 - coord UTM (Km) - N 7.408,79 - e 324,17 - MC 45 - N 7.408,72 - e 324,13 - MC 45;

- Travessia Intermediária 04 (TR-003)- Afluente do Córrego do Ajuá - Coord UTM (Km) - N 7.408,71 - e 324,17 - MC 45;

- Canalização - Afluente do Córrego do Ajuá 03 (CN-001) - coord UTM (Km) - N 7.408,73 - e 324,27 - MC 45 - N 7.408,71 - e 324,18 - MC 45;

- Travessia Intermediária 05 (TR-006)- Córrego do Ajuá - Coord UTM (Km) - N 7.407,85 - e 325,27 - MC 45;

- Travessia Intermediária 06 (TR-007)- Córrego do Ajuá - Coord UTM (Km) - N 7.407,73 - e 325,35 - MC 45;

- Travessia Intermediária 07 (TR-008)- Afluente do Córrego do Ajuá - Coord UTM (Km) - N 7.407,51 - e 325,48 - MC 45;

- Travessia Intermediária 08 (TR-009)- Afluente do Córrego do Cabuçú - Coord UTM (Km) - N 7.407,29 - e 325,76 - MC 45;

- Canalização (CN-056) - Afluente do Córrego do Cabuçú 04 - coord UTM (Km) - N 7.407,27 - e 325,76 e N 7.407,21 - e 325,75 - MC 45;

- Travessia Intermediária 09 (TR-010)- Afluente do Córrego do Cabuçú - Coord UTM (Km) - N 7.407,18 - e 325,76 - MC 45;

- Canalização (CN-004) - Afluente do Córrego do Cabuçú 05 - coord UTM (Km) - N 7.407,15 - e 325,78 e N 7.407,07 - e 325,83 - MC 45;